



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

EXMA. SRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS/MG

Ref: Processo Licitatório nº 054/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

DOS MOTIVOS QUE LEVARAM A INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONCEITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;

Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade da empresa em proceder ao REURB, conforme ditames do edital.

Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital culmina na inabilitação da empresa.

A capacidade técnica da licitante é aferida mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de bens similares às características, quantidade e prazos com o objeto licitado.

A exigência relativa à "capacidade técnica" não frustra o caráter competitivo da licitação, mas, ao contrário, se justifica porque é indispensável que o licitante comprove ter aptidão para a execução de atividade compatível com o objeto licitado.

Pelo exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, requer a inabilitação da empresa Conceito Empreendimentos Imobiliários, visto que não cumpriu as exigências do Edital.

Campos Gerais, 01 de outubro de 2024.

Neste Termos,
Pede deferimento.

Luiz Fernando de Paula
Membro da Comissão Reurb

Matheus Pereira Lima
Membro da Comissão Reurb

Maíke Wilian Fialho
Membro da Comissão Reurb

Paula Cristina de Lima
Membro da Comissão Reurb

Rodrigo Flausino Rocha
Membro da Comissão Reurb